

Suplemento integrante da edição 3618 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Pregoeira



7

TOTAL

[R\$472,19]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 395.472,10** (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

8



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-4136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 015/2021 conforme abaixo:

**OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Descrição/Service                | Marca  | Modelo   | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|----------------------------------|--------|----------|------------|-------|-------------|
| 1    | ACABAMENTO P/ REGISTRO CR 3/4    | Sucal  | primeira | 30,00      | 15,80 | 1.074,00    |
| 2    | ACABAMENTO P/ VALVÃO STAND PLAST | Makel  |          | 50,00      | 28,50 | 1.425,00    |
| 3    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 113,20      |
| 4    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 20,00      | 2,00  | 72,00       |
| 5    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 50,00      | 1,50  | 89,50       |
| 6    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 7    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 8    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 9    | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 10   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 11   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 12   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 13   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 14   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 15   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 16   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 17   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 18   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 19   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 20   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 21   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 22   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 23   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 24   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 25   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 26   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 27   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 28   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 29   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 30   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 31   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 32   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 33   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 34   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 35   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 36   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 37   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 38   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 39   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 40   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 41   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 42   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 43   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 44   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 45   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 46   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 47   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 48   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 49   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 50   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 51   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 52   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 53   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 54   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 55   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 56   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 57   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 58   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 59   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 60   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 61   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 62   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 63   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 64   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 65   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 66   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 67   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 68   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 69   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 70   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 71   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 72   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 73   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 74   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 75   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 76   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 77   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 78   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 79   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 80   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 81   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 82   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 83   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 84   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 85   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 86   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 87   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 88   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 89   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 90   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 91   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 92   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 93   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 94   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 95   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 96   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 97   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 98   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 99   | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 100  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 101  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 102  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 103  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 104  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 105  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 106  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 107  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 108  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 109  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 110  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 111  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 112  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 113  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 114  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 115  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 116  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 117  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 118  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 119  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 120  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 121  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 122  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 123  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 124  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 125  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 126  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 127  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 128  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 129  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 130  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 131  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 132  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 133  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 134  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 135  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 136  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 137  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 138  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 139  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 140  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 141  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 142  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 143  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 144  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 145  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 146  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 147  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 148  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 149  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 150  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 151  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 152  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 153  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 154  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 155  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 156  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 157  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 158  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 159  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 160  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 161  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 162  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 163  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 164  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 165  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 166  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 167  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 168  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 169  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 170  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          | 100,00     | 1,00  | 19,50       |
| 171  | ANIL VED. 100MM                  | Arquit |          |            |       |             |





Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85300-000.  
CNPJ: 16.587.648/0001-12 - Fone: (42) 3637-1148  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Deverá ser levado em conta na avaliação dos imóveis públicos para fixação de seu valor de mercado.

**Parágrafo único:** A alienação da área que trata esta Lei ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Lances de Avaliações, emitidos por trabalhos técnicos de profissionais habilitados, sem prejuízo de outras metodologias complementares adotadas por decisão colegiada.

**Art. 3º** - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitação).

**Art. 4º** - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura de Barracões Industriais do Poder Público, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 146, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**SÚMULA:** Estabelece no Município de Nova Laranjeiras novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

**DECRETA:**

Art. 1º Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência dos Decretos Municipais nº 104/2021, nº 123/2021, nº 136/2021 e nº 144/2021.

Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021.

§2º Executa-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4 do Decreto Municipal nº 104/2021.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para o consumo no estabelecimento e o consumo em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais do município.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 104/2021.

Art. 5º Fica suspenso o funcionamento de serviços e atividades não essenciais durante os domingos de cada respectivo final de semana até o dia 15 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

artigo 2º do presente Decreto e as medidas de proteção estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

Altera carga horária pelo exercício de Jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado a carga horária de Regime Suplementar da Sra. ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.135.706-4 PR e inscrita no CPF sob nº 078.092.769-99 em conformidade com a Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, conforme abaixo.

| GRATIFICAÇÃO       | DE       | PARA     | PERÍODO                 |
|--------------------|----------|----------|-------------------------|
| Regime Suplementar | 15 h/Sem | 20 h/Sem | 05/04/2021 A 21/12/2021 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 147, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Altera carga horária pelo exercício de Jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado a carga horária de Regime Suplementar da Sra. ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.135.706-4 PR e inscrita no CPF sob nº 078.092.769-99 em conformidade com a Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, conforme abaixo.

| GRATIFICAÇÃO       | DE       | PARA     | PERÍODO                 |
|--------------------|----------|----------|-------------------------|
| Regime Suplementar | 15 h/Sem | 20 h/Sem | 05/04/2021 A 21/12/2021 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 148, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Altera carga horária pelo exercício de Jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado a carga horária de Regime Suplementar da Sra. ELENIR PRZENDZIUK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.203.883-7 PR e inscrita no CPF sob nº 881.069.009-59 em conformidade com a Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, conforme abaixo.

| GRATIFICAÇÃO       | DE       | PARA     | PERÍODO                 |
|--------------------|----------|----------|-------------------------|
| Regime Suplementar | 15 h/Sem | 20 h/Sem | 05/04/2021 A 21/12/2021 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE D O PREFEITO

**DECRETO Nº 149, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 16/2021-PMNL,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 16/2021 PMNL, conforme segue:

| MEMBROS DA COMISSÃO          |            |
|------------------------------|------------|
| NOME                         | FUNÇÃO     |
| ADRIELE CORRÊA               | Presidente |
| ADRIANA APARECIDA MALINOVSKI | Membro     |
| SARA ANGELICA STUBER         | Membro     |
| LUAN SCHAFRANSKI             | Membro     |

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo Único. As amostras que se referem aos itens: 1, 9, 12, 13, 17, 22, 24, 25 e 49 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE D O PREFEITO

(anexo II) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de abril de 2021.



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 - PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RINALDI & COGO LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2337, CEP 85.900-020, Toledo - PR e inscrita no CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, representada pelo Sr. **EDSON JOSÉ RINALDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.331.588-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 865.677-729-72, aditam a ata celebrada em 13 de agosto de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 92/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 28/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
A presente ata tem por objeto a **aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa**, para o período de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

| Lote  | Item | Produto<br>Serviço                                                   | Marca      | Saldo<br>Atual | Preço<br>Atual | Valor<br>Total | Preço<br>após<br>Reeq. | Valor após<br>Reeq. | Total do<br>Acréscimo |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| 1     | 78   | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "G" EMBALAGEM C/100 UNIDADES  | DESCARPACK | 444,00         | 72,18          | 32.047,52      | 98,89                  | 43.907,16           | 11.859,24             |
| 1     | 80   | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "PP" EMBALAGEM C/100 UNIDADES | DESCARPACK | 200,00         | 72,18          | 14.436,00      | 98,89                  | 19.778,00           | 5.342,00              |
| 2     | 2    | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "G" EMBALAGEM C/100 UNIDADES  | DESCARPACK | 1.700,00       | 72,18          | 122.706,00     | 98,89                  | 168.113,00          | 45.407,00             |
| 2     | 4    | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "PP" EMBALAGEM C/100 UNIDADES | DESCARPACK | 1.500,00       | 72,18          | 108.270,00     | 98,89                  | 148.335,00          | 40.065,00             |
| TOTAL |      |                                                                      |            |                |                |                |                        |                     | 102.679,24            |

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**  
Em virtude do aditivo reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 102.673,24** (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Vinte e Quatro Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 323.759,36 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para R\$ 426.432,60 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2021.



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 - PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RINALDI & COGO LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2337, CEP 85.900-020, Toledo - PR e inscrita no CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, representada pelo Sr. **EDSON JOSÉ RINALDI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.331.588-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 865.677-729-72, aditam a ata celebrada em 13 de agosto de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 92/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 28/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
A presente ata tem por objeto a **aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa**, para o período de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

| Lote  | Item | Produto<br>Serviço                                                   | Marca      | Saldo<br>Atual | Preço<br>Atual | Valor<br>Total | Preço<br>após<br>Reeq. | Valor após<br>Reeq. | Total do<br>Acréscimo |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| 1     | 78   | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "G" EMBALAGEM C/100 UNIDADES  | DESCARPACK | 444,00         | 72,18          | 32.047,52      | 98,89                  | 43.907,16           | 11.859,24             |
| 1     | 80   | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "PP" EMBALAGEM C/100 UNIDADES | DESCARPACK | 200,00         | 72,18          | 14.436,00      | 98,89                  | 19.778,00           | 5.342,00              |
| 2     | 2    | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "G" EMBALAGEM C/100 UNIDADES  | DESCARPACK | 1.700,00       | 72,18          | 122.706,00     | 98,89                  | 168.113,00          | 45.407,00             |
| 2     | 4    | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "PP" EMBALAGEM C/100 UNIDADES | DESCARPACK | 1.500,00       | 72,18          | 108.270,00     | 98,89                  | 148.335,00          | 40.065,00             |
| TOTAL |      |                                                                      |            |                |                |                |                        |                     | 102.679,24            |

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**  
Em virtude do aditivo reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 102.673,24** (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Vinte e Quatro Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 323.759,36 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para R\$ 426.432,60 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2021.



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

para R\$ 426.432,60 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de Abril de 2021.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE



EDSON JOSÉ RINALDI  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**2º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2020 – PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 – PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATM ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.862.721/0001-24, com sede na Rua Alba Viera, nº 683, Bairro Cataratas, CEP 85.818-630, Cascavel - PR e, representado pelo Senhor **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.223.555-1 e CPF/MF sob o nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, nº 579, Bairro JD Santa Luiza, CEP 85.802-270, Cascavel - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, aditam a ata celebrada em 14 de julho de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 74/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 27/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias carentes do município, para o período de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

**PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias carentes do município, para o período de 12 (doze) meses.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

| Lote/Item    | Produto/Serviço | Marca                                        | Un        | Quant | Preço Atual | Valor Total | Preço Após Reequilíbrio | Valor Total Após Reequilíbrio | Total do Acréscimo |        |
|--------------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|-------|-------------|-------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|--------|
| 1            | 5               | CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS | ODEBRECHT | PC    | 370,00      | 4,80        | 1.776,00                | 5,95                          | 2.201,50           | 425,50 |
| 1            | 6               | FARINHA DE MILHO AMARELA (BIJÚ) 1KG          | INDIANA   | PC    | 370,00      | 2,74        | 1.013,80                | 3,49                          | 1.291,30           | 277,50 |
| 1            | 7               | FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG          | SILOTTI   | PC    | 370,00      | 1,66        | 614,20                  | 2,43                          | 899,10             | 284,90 |
| 1            | 8               | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUGA               | NUTRITIVA | PC    | 370,00      | 10,65       | 3.940,50                | 11,85                         | 4.384,50           | 444,00 |
| 1            | 9               | FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG                    | FAMILIA   | PC    | 370,00      | 5,50        | 2.035,00                | 6,67                          | 2.467,90           | 432,90 |
| 1            | 12              | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS  | DANNY     | UN    | 370,00      | 8,05        | 2.978,50                | 8,99                          | 3.326,30           | 347,80 |
| 1            | 17              | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML                  | COMMO     | UN    | 740,00      | 6,30        | 4.662,00                | 6,83                          | 5.054,20           | 392,20 |
| <b>TOTAL</b> |                 |                                              |           |       |             |             |                         |                               | <b>2.694,90</b>    |        |

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**  
Em virtude do aditivo reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 2.604,80** (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 80.824,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) para R\$ 83.428,80 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

**CLAUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras, 05 de abril de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021-PMNL**

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 22/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha pesada). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao.pmdl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmdl@cnett.com.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br).

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Abril de 2021.



Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMNL**

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL 01/2021****PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CRJ**

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, Associação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Público, situada na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 – Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR - CEP 85.055-000, anexo à Rodoviária Municipal, inscrito no CNPJ 17.851.062/0001-00, formado pelos municípios de Guarapuava e Pinhão, estado do Paraná e em conformidade com a legislação vigente, o Conselho Fiscal da Entidade apresenta à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o presente parecer relativo ao exercício de 2020 encerrado no dia 31 de dezembro.

Após a realização de exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais e notas explicativas recebidos por este Conselho Fiscal, constatou-se a sua perfeita ordem e correção, assim como a exatidão de todos os lançamentos contábeis.

Desta forma, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, reconhecem e atestam a precisão dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2020 apresentados e, opinam pela sua integral aprovação na Assembleia Geral da entidade.

Guarapuava, 06 de abril de 2021.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR  
Presidente do Conselho Fiscal do CRJ

VINICIUS PLATZGUMER  
Conselheiro efetivo

MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN  
Conselheiro efetivo

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão  
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | Guarapuava | Paraná  
valeojordao.wixsite.com/consorcio | consorciovaleojordao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310



PORTARIA Nº146/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora "SANDRA INÊS TRAVASSO CAMARGO" portadora do RG nº 3.484.414 SSP/SC inscrita no CPF 800.484.479-00, ocupante do Cargo em comissão "ASSESSOR SOCIAL", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº147/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora "LEONI DE DEUS ALVES" portadora do RG nº 7.943.973-8 SSP/PR inscrita no CPF 046.364.219-81, ocupante do Cargo em comissão "ASSESSOR SOCIAL", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 846/2020 DE 16 DE Janeiro de 2020.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor "CARLOS BATISTA ALVES" portador do RG sob nº 5.846.312-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 696.830.429-53 para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado no "DEPARTAMENTO DE ESPORTE" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



PORTARIA Nº148/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora "VANDERLEIA CAMPOS" portadora do RG nº 10.233.676-3 SSP/PR inscrita no CPF 078.761.609-56, ocupante do Cargo em comissão "ASSESSOR SOCIAL", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



PORTARIA Nº149/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora "ILOTIR FARIAS DE LIMA" portadora do RG nº 5.866.953-9 SSP/PR inscrita no CPF/MF nº 646.608.189-34, ocupante do Cargo em comissão "ASSESSOR SOCIAL", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



RETIFICAÇÃO

Fica retificado o 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 06 de abril de 2021, edição 3617 pag 08 A.

Onde se lê [...] R\$ 1 o valor do presente contrato permanece inalterado, com o valor mensal com a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) [...]

Leia-se: R\$ 1 o valor do presente contrato permanece inalterado, com o valor mensal com a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) [...]

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMFJ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2021-PMFJ, cujo objeto é contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do município de Foz do Jordão, SOB A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e Adjudica o objeto à Empresa: GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.175.166/0001-74, pelo valor mensal de R\$ 3.886,40 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) perfazendo um total de R\$ 46.636,80 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Foz do Jordão, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 142/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DESIGNAR o senhor Izocicles José Clein, inscrito no CPF nº 926.783.949-72 e RG nº 6.501.275-4, Secretário Municipal de Transportes, para atuar como gestor do Convênio cujo objeto é a Aquisição de Óleo Diesel para o Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais com recursos oriundos da SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/03, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado em consonância ao Plano de Trabalho parte do convênio a ser firmado.

Foz do Jordão, 31 de Março de 2021.

Francisco Clei da Silva  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 063/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido da Senhora "CRISTINA DE LIMA DIAS" portadora do RG nº 10.397.335-0 SSP/PR e CPF nº 062.786.099-08, ocupante do Cargo Efetivo de "AUX. ADM. EDUCAÇÃO" lotada na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMFJ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021-PMFJ, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública - Município de Foz do Jordão/PR, e adjudica o objeto ao fornecedor, GOVAFACILBRASIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.831.174/0001-50, estabelecida na Rua Inajara, número nº 3700, Edifício Palladium, Zona I Unusurama - Pr, CEP: 87.501-160, pelo valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Foz do Jordão, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-PMFJ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021-PMFJ, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, e adjudica o objeto ao fornecedor, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, número nº 111, Sala 1004 andar 10 condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba - Pr, CEP: 81.200-526, pelo valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Foz do Jordão, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 061/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

- Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
- Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a Aposentadoria de acordo com o art. 6º, da EC 41/03, Professora Educação Infantil Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES, portadora do RG nº 4.414.926-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 722.084.499-91 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO, com carga horária de 20h/semanais, enquadrado na Classe "III" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo a RP - Regra permanente - Aposentadoria Especial, com vencimentos de R\$ 2.749,79 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) com reajuste na mesma data dos servidores em

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



atividade (com paridade), conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

**Artigo 3º** - Fica exonerada a servidora JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES, portadora do RG nº 4.414.926-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 722.084.499-91, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO, com carga horária de 20h/semanais, enquadrado na Classe "III" da Lei Municipal nº 780/2018 de 22.02.2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24/07/1995, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 05.04.2021.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
franciscofozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



FOZ DO JORDÃO

www.fozjorao.pr.gov.br

## DECRETO Nº 062/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido da Senhora "ALICE GADINI" portadora do RG nº 10.066.670-7 SSP/PR e CPF nº 061.75.669-44, ocupante do Cargo Efetivo de "FISCAL TRIBUTÁRIO" lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

## ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbetti, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 027.812.409-74, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.109.913-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicadas e qualificadas nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 27/2021, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelam o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO FORNECEDOR

1.1. ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.002.002/0001-02, sediada à Estrada da Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canaas, CEP 89.160-000, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador do documento de identificação RG nº 3.242.199.583/SPSC.

## 2. OBJETO

2.1. Registro de preço para Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material odontológico e hospitalar.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição              | Unidade | Marca   | Modelo    | Qtd | Preço Unit | R\$ Total |
|------|------------------------|---------|---------|-----------|-----|------------|-----------|
| 1    | ADUO TOSFORD 575 BEMER | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 17   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 34   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 35   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 36   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 37   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 38   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 39   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 40   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 41   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 42   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 43   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 44   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 45   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 46   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 47   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 48   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 49   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 50   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 51   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 52   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 53   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 54   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 55   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 56   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 57   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 58   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 59   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 60   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 61   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 62   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 63   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 64   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 65   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 66   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 67   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 68   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 69   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 70   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 71   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 72   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 73   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 74   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 75   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 76   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 77   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 78   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 79   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 80   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 81   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 82   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 83   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 84   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 85   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 86   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 87   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 88   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 89   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 90   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 91   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 92   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 93   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 94   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 95   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 96   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 97   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 98   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 99   | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |
| 100  | ADUO TOSF 575 BEMER    | UNIDADE | ALPILAN | ADUO TOSF | 100 | 1,42       | 142,00    |

FOZ DO JORDÃO

www.fozjorao.pr.gov.br

FOZ DO JORDÃO

www.fozjorao.pr.gov.br

|     |   |                                         |         |         |                 |    |       |        |
|-----|---|-----------------------------------------|---------|---------|-----------------|----|-------|--------|
| 170 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UNIDADE | CASSELL | CASSELL MOD 170 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 171 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UNIDADE | CASSELL | CASSELL MOD 171 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 172 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UNIDADE | CASSELL | CASSELL MOD 172 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 173 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UNIDADE | CASSELL | CASSELL MOD 173 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 174 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UNIDADE | CASSELL | CASSELL MOD 174 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 175 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 175 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 176 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 176 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 177 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 177 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 178 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 178 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 179 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 179 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 180 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 180 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 181 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 181 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 182 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 182 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 183 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 183 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 184 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 184 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 185 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 185 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 186 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 186 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 187 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 187 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 188 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 188 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 189 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 189 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 190 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 190 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 191 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 191 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 192 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 192 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 193 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 193 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 194 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 194 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 195 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 195 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 196 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 196 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 197 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 197 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 198 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 198 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 199 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 199 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 200 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 200 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 201 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 201 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 202 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 202 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 203 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 203 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 204 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 204 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 205 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 205 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 206 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 206 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 207 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 207 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 208 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 208 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 209 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 209 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 210 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 210 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 211 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 211 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 212 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 212 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 213 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 213 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 214 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 214 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 215 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 215 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 216 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 216 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 217 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 217 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 218 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 218 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 219 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 219 | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 220 | 1 | CURTA DE RAGAPAR PERIODICA (RAGAPAR 12) | UN      | CASSELL | CASSELL MOD 220 | 10 | 12,90 | 129,00 |







**FOZ DO JORDÃO**

www.fozjorda.pr.gov

**PORTARIA Nº 150/2021**

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar descumprimentos das cláusulas contratuais e obrigações editadas na prestação de serviço pela empresa TOP ENGENHARIA ESTRELLI, CNPJ n.º 27.170.033/0001-36 referente ao Processo Licitatório Pregão de nº 31/2019, com Ata de Registro de Preços de n.º 94/2019, bem como apuração das irregularidades evidenciadas de ausência de empenho e previsão orçamentária, de acordo com o Memorando da Secretaria de Finanças, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

JUCÉLIO AYRES MACHADO – Engenheiro Civil  
BRUNO PRESTES – Advogado  
TINGO SILVA DE RAMOS – Oficial Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. JUCÉLIO AYRES MACHADO e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**42 3639 8100**  
Fone/Fax: 42 3639 8100  
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 931  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



**Município de Pinhão  
Estado do Paraná**

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 022/2021 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.032/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 26 de março de 2021  
Data Fim: 26 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Patrícia de Fatima Martins  
Data Início: 25 de março de 2021  
Data Fim: 25 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Patrícia de Fatima Martins  
Data Início: 26 de março de 2021  
Data Fim: 26 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Patrícia de Fatima Martins  
Data Início: 26 de março de 2021  
Data Fim: 26 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.



**Município de Pinhão  
Estado do Paraná**

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 26 de março de 2021  
Data Fim: 26 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Ponta Grossa/ PR  
Código do IBGE do Município destino: 4119905  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Patrícia de Fatima Martins  
Data Início: 26 de março de 2021  
Data Fim: 26 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Ponta Grossa/ PR  
Código do IBGE do Município destino: 4119905  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Aláide de Souza Dias Resai  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Pedro André da Silva Loupesa  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Aláide de Souza Dias Resai  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Douglas Augusto Dengo  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Campo Largo / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104204  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: José Eriberto Machado  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: José Eriberto Machado  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: José Israel Stevelli  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.



**Município de Pinhão  
Estado do Paraná**

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Rafael Freisl  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Ivete Aparecida K. Pereira  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 27 de março de 2021  
Data Fim: 27 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4113304  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Pato Branco / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4118501  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Maria Madalena  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Pato Branco / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4118501  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: João Silveiro dos Santos  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Pato Branco / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4118501  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Alcin Cesar de Abreu  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 31 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 300,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Carlos André Maron  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jefferson Miguel Ramos Bueno  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Pedro Eros Goss  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: União da Vitória / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Pedro André Loupesa  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Campo Largo / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104204  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Aláide de Souza Dias Resai  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Campo Largo / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104204  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Aláide de Souza Dias Resai  
Data Início: 30 de março de 2021  
Data Fim: 30 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Campo Largo / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104204  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Elcio Rodrigo da Silva  
Data Início: 31 de março de 2021  
Data Fim: 31 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Sílvia Caldas de Oliveira  
Data Início: 31 de março de 2021  
Data Fim: 31 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Rani Lima de Oliveira  
Data Início: 31 de março de 2021  
Data Fim: 31 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Curitiba / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4106902  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: José Israel Stevelli  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nilce Do Belém  
Data Início: 29 de março de 2021  
Data Fim: 29 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: Cascavel / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104808  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.



**Município de Pinhão  
Estado do Paraná**

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Valmir Domingos Vora  
Data Início: 31 de março de 2021  
Data Fim: 31 de março de 2021  
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta  
Valor Unitário: R\$ 150,00  
Valor Total: R\$ 150,00  
Município Destino/UF: Campo Largo / PR  
Código do IBGE do Município destino: 4104204  
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Pinhão, 26 de março de 2021.

Alcides José Prestes  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA –  
MEI/ME/EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL MODIFICATIVO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, ITENS DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/04/2021 ATÉ 20/04/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431  
E E-MAIL: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 20/04/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/04/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 109/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 DE ABRIL DE 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 018/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/04/2021 ATÉ 22/04/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431  
E E-MAIL: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 22/04/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 22/04/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 122/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 DE ABRIL DE 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA –  
MEI/ME/EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 019/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, ITENS DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/04/2021 ATÉ 23/04/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431  
E E-MAIL: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 23/04/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 23/04/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 123/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 DE ABRIL DE 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA –  
MEI/ME/EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 04.879.603/0001-66  
Rua 7 de Setembro, nº9 - CEP: 83.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHÓ/PR  
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME CNPJ 04.879.603/0001-66.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA COM TOTAL DE 2.760,86M2, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 883/2017.**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de Agosto de 2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo.

O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 31 de Março de 2021 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 011/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 06 de Abril de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484**  
**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 071**  
**DATA: 06/04/2021**

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDER A LEILÕES PÚBLICOS DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para procederem a Leilões Públicos Administrativos de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal:

- RUDINEI WIECZORKOWSKI – LEILOEIRO
- ARMELINDO FLÁVIO DREHER – MEMBRO
- SILVIO CZECHOSKI – MEMBRO

**Art. 2º** - Os trabalhos prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122**  
**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 072**  
**DATA: 06/04/2021**

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores RUDINEI WIECZORKOWSKI, ARMELINDO FLÁVIO DREHER e SILVIO CZECHOSKI, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens abaixo relacionados, os quais são considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal:

- 01 (um) Veículo Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo O 400 RSD PL, ano/modelo 1995, a diesel, chassi 9B8664198SC082132, placa IDK-7832;
- 01 (um) Veículo Ônibus, marca Scania, modelo K112 CL, ano/modelo 1989, a diesel, chassi 9B5KC4X2BK3457567, placa GPZ-6625;
- 01 (um) Veículo Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo OF 1113, ano/modelo 1977, a diesel, chassi 34405811338152, placa AHA-7214;
- 01 (um) Veículo Automóvel Ambulância, marca Fiat, modelo Elba Weekend, ano/modelo 1992/1993, a gasolina, chassi 9BD14600N3914630, placa ADK-5391;
- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 GTV, ano/modelo 2010, a álcool/gasolina, chassi 9BWA05W7AP091829, placa ASI-9301;
- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Volkswagen, modelo Parati CL 1.6 MI, ano/modelo 1996/1997, a gasolina, chassi 9BWZZZ379TT248656, placa AGV-7173;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ nº 01.612.634/0001-68

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122**  
**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

- 01 (um) Veículo Camioneta Furgão, marca Imp, modelo KIA Besta 3V, ano/modelo 1993, a diesel, chassi KNC7A2452PS313263, placa AGB-0279;

- 01 (um) Veículo Camioneta Ambulância, marca Imp, modelo KIA Besta AB, ano/modelo 1997/1998, a diesel, chassi KNHTP735V6349405, placa AH5-1138;

- 01 (um) Veículo Micro-ônibus, marca Imp, modelo ASIA Topic, ano/modelo 1998, a diesel, chassi KN2FAD2A1WC079275, placa AHY-6191;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 GIV, ano/modelo 2010/2011, a álcool/gasolina, chassi 9BWA05W0BP015032, placa IQY-6122;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, ano/modelo 1999, a gasolina, chassi 9BD158018X4051604, placa AIP-6803;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2012, a álcool/gasolina, chassi 9BD15844AC669541, placa AVG-4252;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2012, a álcool/gasolina, chassi 9BD15844AC6690944, placa AVC-9913;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Volkswagen, modelo Fusca, ano/modelo 1986, a álcool, chassi 9BWZZZ11ZGF041825, placa AIE-9586;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca Volkswagen, modelo Fusca 1600, ano/modelo 1985, a álcool, chassi 9BWZZZ11ZFP047322, placa AIE-9573;

- 01 (um) Veículo Camioneta, marca Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo 1994/1995, a gasolina, chassi 9BWZZZ32RP036751, placa AFA-3782;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca GM, modelo Celta 2p Life, ano/modelo 2008/2009, a álcool/gasolina, chassi 9BGRZ08909G126688, placa HIU-1357;

- 01 (um) Veículo Automóvel, marca GM, modelo Celta 2p Life, ano/modelo 2008, a álcool/gasolina, chassi 9BGRZ08909G267145, placa NHK-6H46;

- 01 (um) Veículo Ônibus, marca Volvo, modelo Mpola Viale U, ano/modelo 2002, a diesel, chassi 9BVR6C4102E356705, placa ILP-3401;

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/PMEAI**

O Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, AGENOR BERTONCELO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município, que opina pela nulidade do processo licitatório, resolve ANULAR o Pregão Presencial nº 017/2021/PMEAI, que tem por objeto a locação de dois (02) veículos do tipo kombi ou van, movidos à gasolina/álcool, com ano de fabricação igual ou superior a 2011, potência mínima de 80cv, capacidade de carga de no mínimo 09 passageiros, em perfeito estado de conservação e em plena e totais condições de funcionamento para uso da Secretaria Municipal de Administração e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente.

Inicialmente, ressalta-se que a revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Logo, observa-se que houve irregularidades no certame, não restando dúvida de que o processo fora manchado de vício insanável, sendo que isso mancha, restringe e frustra o caráter competitivo e transparente da licitação.

Nesse sentido, tendo em vista as razões de interesse público, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser imperativo ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção do processo lícito, justo e sem qualquer ilegalidade.

Tendo se verificado nulidade ao certame, necessário proceder à anulação do processo licitatório supra referido.

Ainda, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso em todas as Secretarias e Departamentos Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**Data de Abertura: 22/04/2021**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações**

**AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de abril de 2021.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de eletricitista, compreendendo: instalação e manutenção de iluminação, tomadas, cabos de rede, quadro de comando e quadros de distribuição junto as escolas, postos de saúde, centro de saúde, UBSS, creches, secretarias, departamentos, paço municipal, ginásio de esportes, quadras de esporte, no perímetro urbano e no interior do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**Data de Abertura: 22/04/2021**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações**

**AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaualtoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguaçu.pr.gov.br).

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de abril de 2021.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 171128480.**  
**CONTRATANTE: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..**  
**CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**  
**OBJETO: UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).**  
**ASSINATURA: 04/03/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 067/2018.**  
**CONTRATANTE: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A..**  
**CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**  
**OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 067/2018/PMEAI, CELEBRADO EM 13/07/2018, CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/PMEAI, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 888/2020, QUE ALTEROU EM SEU ARTIGO 26-A, § 1º, O MODELO DE CONTRATO ENTRE AS DISTRIBUIDORAS E OS MUNICÍPIOS REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**  
**ASSINATURA: 07/12/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 070/2021**

SÚMULA: Cauceio Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/03 - Comun - Provento Integral - com Paridade - no valor de R\$ 2.781,36 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), à servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. DALVA MOSCAL RIBAS, portadora do CPF nº 830.547.909-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Abril de 2021.

JOAO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3635-1185 - Fax: (42) 3635-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A COPROSSEL, torna público, que irá requerer do IAT, a renovação da Licença de Operação, para a unidade 03, localizada à BR 158 KM 440, em Rio Bonito do Iguaçu – Pr**

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ALTAIR RODRIGUES DE PAULA, CPF: 175.448.749-15 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS A SER IMPLANTADA NO QUINHÃO Nº 21 BLOCO N 04, CENTRO - CEP: 85301070, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ALTAIR RODRIGUES DE PAULA, CPF: 175.448.749-15 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS A SER IMPLANTADA NO QUINHÃO Nº 21 BLOCO N 04, CENTRO - CEP: 85301070, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PLANTAGRO IN SUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.863.434/0001-50 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de comercio e armazenamento de defensivos agrícolas (Agrotoxicos), fertilizantes, sementes e corretivos do solo instalada em sua sede Avenida Professor Pedro Carli, 4612, Vila Carli, Guarapuava, Parana..**

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2020 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2020-PMC.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES PÚBLICOS, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI.**

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DETENTORA DA ATA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** com sede na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, bairro Bela Vista, CEP 89.804-084, Município de Chapecó/SC e inscrita no CNPJ sob nº. 05.919.156/0001-94, representada pela Sra. **RENATA RAQUEL ARIEL DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.256.445 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 005.351.199-92.

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à oscilação nos preços ocasionados pela pandemia do COVID-19, comparado com as notas de entrada do produto apresentadas pela empresa, assim como da consultas verificadas na internet, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento, fica REAJUSTADO os valores unitários do item conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | UNID. | V. UNIT. R\$ ATUAL | V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE |
|-----------------------------------|-------|--------------------|---------------------------|
| ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º INPM I | 2060  | 4,50               | 5,60                      |

| LITRO – MARCA 2060 SUPER | SUPER |  |  |
|--------------------------|-------|--|--|
|                          |       |  |  |

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 01/04/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 19 de março de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 044/2021.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**  
**CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 15.630,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**  
**ASSINATURA: 06/04/2021.**  
**VIGÊNCIA: 05/04/2022.**

**CONTRATO: 045/2021.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**  
**CONTRATADA: RECAPADORA MARRECS LTDA - EPP.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 22.870,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**  
**ASSINATURA: 06/04/2021.**  
**VIGÊNCIA: 05/04/2022.**

**CONTRATO: 046/2021.**  
**CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 11.959,00 (ONTEINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**  
**ASSINATURA: 06/04/2021.**  
**VIGÊNCIA: 05/04/2022.**

**PRECISA DE IMPRESOS E BRINDES?**  
**AQUI TEM!**

**SOLICITE UM ORÇAMENTO**

**(42) 3635-2944** **(42) 9 9964-8707**

**FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO** **GRAFICACORREIO**

**PRECISA DE IMPRESOS E BRINDES?**

**\*LIVROS**  
**\*REVISTAS**  
**\*CALENDRÁRIOS**  
**\*CARTÃO DE VISITA**  
**\*PANFLETOS**  
**\*FOLDERS**  
**\*PASTAS**

**(42) 3635-2944** **(42) 9 9964-8707**

**FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO** **GRAFICACORREIO**





## Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O objeto da licitação para aquisição de celulares e demais equipamentos de informática e eletrônicos para utilização dos Senhores Vereadores e da Câmara Municipal.

Valor Máximo Global: R\$ 96.505,96 (noventa e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Disponibilidade edital: 07/04/2021 a 20/04/2021.

Abertura: Dia 20 de abril de 2021 às 13h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-PR.

Protocolo dos envelopes: até 13h15min do dia 20/04/2021 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-PR.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-PR.

Pinhão, 06 de abril de 2021.

TADEU LUIS KOMAR  
Pregoeiro



## Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

### PORTARIA Nº. 038/2021

DATA – 05/04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora está com férias vencidas desde 05/02/2021 e solicitou sua exoneração em data de 05/04/2021, conforme Requerimento Indeferido pelo Presidente da Câmara solicitando que fosse concedido férias a servidora e posteriormente ao vencimento realizar a sua exoneração;

### RESOLVE

**Art.1º.-** Conceder 30-(trinta) dias de Férias a Servidora Srta. NICOLI MEIRA STLER, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereação da Vereadora Luzlyanna Rocha Tavares, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, de 06 de Abril de 2021 à 05 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 06 de Fevereiro de 2020 à 05 de Fevereiro de 2021.

**Art.2º.-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.-** Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Câmara  
Gestão-2021/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 –  
CEP 85301-410  
FLAVIO CESAR DAL BOSCO  
Oficial  
MARCIO MONICH  
Substituto  
JANIFER ROSA DE MATOS  
Juramentada

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...  
Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº142.211 o requerimento pelo qual VITOR DOMARESK, CPF nº706.229.739-91 e sua mulher LIONI APARECIDA DOMARESK, CPF nº787.199.339-91, residentes na localidade de Linha Rio da Prata, Zona Rural, Município de Nova Laranjeiras -PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 812.843,52m2 no Imóvel localizado nos lotes 43 e 44 da Gleba nº01 – Rio Bandeira, Colônia Xagü, Município de Nova Laranjeiras -PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Celso José Zys, CREA nº20.491/D/PR. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2021

MARCIO MONICH  
Oficial Substituto



## Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

### PORTARIA Nº. 039/2021

DATA – 05/04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº. 021/2021 de 01/02/2021 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Fevereiro a Dezembro/2021;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 10/2021 Deferido pelo Presidente da Câmara em 05/04/2021.

### RESOLVE

**Art.1.º** Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
**Nome Beneficiário:** LUIZ HAMILTON KITCKY – CPF- 782.772.059-53  
**CARGO – Vereador**  
**Números de Diárias:** 1 – (uma) sem pernoite  
**Valor Unitário da Diária:** R\$ 150,00 = **Valor Total da Diária:** R\$ 150,00  
**AFASTAMENTO - Data Início:** 06/04/2021 - **Data Fim:** 06/04/2021  
**Transporte – Veículo Oficial da Câmara.**  
**Município de Destino/UF:** CURITIBA – PARANÁ.  
**Tipo Padrão de Objetivo:** Assuntos Parlamentares.  
**Objetivo da Viagem:** Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Reunião agendada com o Deputado Professor Lemos e sua Assessoria.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

**Art.3.º** Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Câmara  
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: camarapho@hotmail.com Site: www.camarapinhao.leg.com.br

### OPORTUNIDADE DE EMPREGO REPRESENTANTE DO JORNAL\*

#### Requisitos:

- Proativo
- Envolvido com a comunidade
- Experiência em jornalismo
- Experiência em vendas
- Possuir carro/CNH

\*Vaga para ocupar o cargo de Representante do Jornal Correio na cidade de Guaraniaçu.

#### Currículo:

Enviar para: [rh@correiodopovo.com.br](mailto:rh@correiodopovo.com.br)  
ou trazer até o Jornal Correio do Povo:  
**R. Cel Guilherme de Paula, 876 - Centro**  
Laranjeiras do Sul - PR

Mais informações: (42) 3635-2944

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

### OPORTUNIDADE DE EMPREGO VENDEDOR(A)

#### Requisitos:

- CNH
- Comunicativo(a)
- Ensino Médio ou Superior
- Experiência em vendas
- Conhecimento básico do Pacote Office

#### Currículo:

Enviar para: [rh@correiodopovo.com.br](mailto:rh@correiodopovo.com.br)  
ou trazer até o Jornal Correio do Povo:  
**R. Cel Guilherme de Paula, 876 - Centro**  
Laranjeiras do Sul - PR

Mais informações: (42) 3635-2944

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ